

Remove, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
 MASP.1220329-5, WELIGTON ROCHA LUZ, referente ao cargo Efeito AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para o PRESIDIO DE MANTENA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0076673/2019-74.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1368041 - 1

ATO 00277/2020

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSAVEL POR EXCEPCIONAL  
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 0223185-72.2018.8.13.0145, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora relacionada:  
 MASP.1234621-9, MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DE VASCONCELOS, em prorrogação de 05/05/2020 a 04/11/2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.  
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1368063 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Luis Augusto Gasparin - Sítio Bela Vista II - Matrícula 599 - Avicultura - Cássia, Prataópolis e Capetinga/MG - PA/Nº 21165/2020.  
 (...) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Auto Posto Netinho 2 - Para: Auto Posto Tonhão Eireli - Protocolo nº 88097966/2018. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Auto Posto Netinho Ltda. - Para: Auto Posto Netinho 3 Barras Eireli - PA/Nº 00309/2017/001/2017. Validade: Prazo remanescente.  
 (...) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1368396 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 37ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu1IAb462m8py3C1jJ4w>, no dia 25 de junho de 2020, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 36ª RO da CIF de 28/05/2020. APROVADA. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA). Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Unidade de Triagem de Resíduos e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de Resíduos Sólidos Urbanos - Betim/MG - PA/Nº 1034/2005/020/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no item I, do Anexo II, conforme quadro abaixo:

| Local de amostragem(*)                    | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Entrada e Saída da Fossa Filtro Sumidouro | DBO, DQO, E. coli, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis e substâncias tensoativas | Semestral             |

(\*) A amostragem da saída será feita na saída do filtro. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Companhia Eletroquímica Jaraguá - CGH Monteiros - Central Geradora Hidrelétrica/CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. PEDIDO DE VISTAS pelo representante Paulo José de Oliveira representante da APPA. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Santa Luzia - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 4369/2009/006/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE/ETE Uberlândia - Tratamento de Esgotos Sanitários - Uberlândia/MG - PA/Nº 00075/1992/021/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatório contendo os empreendimentos participantes do Premend que apresentem substâncias tóxicas em seus efluentes lançados na rede coletora de esgoto do DMAE, conforme análises laboratoriais que deverão ser realizadas para atendimento dessa condicionante. OBS: A Supram TM encaminhará ao empreendimento a lista das substâncias tóxicas constantes na Deliberação Normativa Conjunta COPAM CERH 01/2008 no prazo de 30 dias. Prazo: 02 anos e da Condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovar que os empreendimentos relacionados na condicionante nº1 implantaram sistema de tratamento para remoção das substâncias tóxicas de seu efluente. Prazo: 03 anos."

(a) Renato Teixeira Brandão. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).

25 1368474 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Empreendimentos Fortaleza Eireli - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São João do Paraíso/MG. PA/nº 2175/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

25 1368456 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 142ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu1IAb462m8py3C1jJ4w>, no dia 24 de junho de 2020, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 141ª RO de 27/05/2020. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADO. 6. Minuta de Deliberação Normativa COPAM para exame e deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Fieng, Lígia Vial Vasconcelos representante da Amda, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Faeng, Henrique Damásio Soares representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fieng, Adriano Nascimento Manetta representante da CMI-MG, Ariel Chaves Santana Miranda representante da Seapa e João Carlos de Melo representante do Ibram. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 7.1 Companhia Industrial Fluminense - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro - São João Del Rey/MG - PA/Nº 00100/1985/004/2007 - AI/Nº F 902/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.2 Rede GEPs Postos de Serviços Ltda./Posto Boa Viagem Ltda. - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes - Escl. Gás - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 460308/2017 - AI/Nº 87753/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.3 Cooperativa dos Produtores de Leite de Além Paraíba - Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios - Além Paraíba/MG - PA/Nº 00077/2000/002/2007 - AI/Nº F005/2006. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETIRADO DE PAUTA. 7.4 Miprisa Investimentos Imobiliário e Participações Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00009/2000/004/2009 - AI/Nº 8626/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.5 Votorantim Metais Zinco S.A. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00074/1980/070/2007 - AI/Nº F647/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Fieng, João Carlos de Melo representante do Ibram e Henrique Damásio Soares representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fieng. 7.6 Granfêlix Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento - Curral de Dentro/MG - PA/Nº 00242/1990/021/2010 - AI/Nº 66546/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.7 Vocol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Araxá/MG - PA/Nº 00251/1991/005/2010 - AI/Nº 8567/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.8 Irmão Silva S.A. - Recauchutagem de pneumáticos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00393/2004/002/2007 - AI/Nº F 310/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.9 Gandarela Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 00027/2002/005/2008 - AI/Nº 52195/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.10 Divino Ferreira da Silva - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Abaete/MG - PA/Nº 021706/2008/002/2008 - AI/Nº 042152/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM. 7.11 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Itapeerica/MG - PA/Nº 06800/2009/001/2009 - AI/Nº 06300/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Maia Nogueira representante da Uemg. 7.12 Fundação Sideral Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA/Nº 00148/1994/003/2006 - AI/Nº F 267/2006. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÊCER JURÍDICO DA FEAM.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Copam e Presidente da CNR.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 41ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu1IAb462m8py3C1jJ4w>, no dia 25 de junho de 2020, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 40ª RO CAP de 28/05/2020. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA). Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 6.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba (Codevasf)/Projeto Hidro-Agrícola Jequitai - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Jequitai, Claro dos Poços e Francisco Dumont/MG - PA/Nº 50229/2004/003/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 03, que passa a vigorar com a seguinte redação "Continuar a execução dos seguintes Programa propostos no Plano de Controle Ambiental (PCA) - Programa de Monitoramento Sismológico; - Subprograma de Resgate da Flora; - Subprograma de Reabilitação das Margens dos Reservatórios; - Subprograma para implantação do Viveiro de Mudanças Nativas; - Programa de Comunicação Socioambiental; - Programa de Educação Socioambiental; - Subprograma de Adequação da Infraestrutura Viária; - Subprograma de Remanejamento da População e Plano de Assistência Social (PAS), com a inclusão de um Posto de Atendimento Social no município de Claro dos Poços. Observação: Deverão ser apresentados relatórios técnicos consolidados anuais do andamento dos programas". Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Atualizar o Programa de Saúde e Meio Ambiente, incluindo proposta do Subprograma de Monitoramento da Malacoofauna de Interesse Médico. Prazo: 120 dias" e "Dar continuidade ao Programa de Saúde e Meio Ambiente com a inclusão do Subprograma de Monitoramento da Malacoofauna de interesse médico. Prazo: Vigência da licença, após retomada das obras". 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Alberto Carlos de Freitas Ramos Júnior - Aquicultura em tanque rede - Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 19895/2015/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). 7.2 Aldori Antonio Bortolon/Fazenda Agrominas, Agrominas II, Agrominas III e Agrominas IV lugar denominado lotes 07, 09, 12 e 13 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/Nº 531/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Programa de Monitoramento da Entomofauna. Executar integralmente após a análise da Supram. Prazo: 120 dias" e "Realizar Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença". Aprovada a Inclusão do Anexo II de Automonitoramento com a seguinte redação: "Programa de Automonitoramento. 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                         | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Saída das caixas separadoras de água e óleo | Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas; Surfactantes; | Anualmente            |

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 27 de outubro de 2017. Na ocorrência de qualquer anomalia normalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

O Anexo Fotográfico foi renomeado para Anexo III. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 José Carlos Cepera/Fazenda São Paulo III - Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG - PA/Nº 14157/2005/005/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Realizar programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença Aprovada a Inclusão do Anexo II de Automonitoramento com a seguinte redação: "Programa de Automonitoramento. 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                         | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Saída das caixas separadoras de água e óleo | Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas; Surfactantes; | Anualmente            |

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 27 de outubro de 2017. Na ocorrência de qualquer anomalia normalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição. O Anexo Fotográfico foi renomeado para Anexo III. 8.2 Gerda Aços Longos/Fazendas Boqueirão, Das Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuquinha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande, Vereda I, Vereda II, São Benedito, Santa Clara, Forquilha Grande, Santa Maria, Tambaú e Porto Novo - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 15699/2006/004/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. BAIIXADO EM DILIGÊNCIA. 8.3 Agricola Xingu S.A./Fazenda Gíbia, Lugar Denominado Fazenda Renascença - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/Nº 04282/2011/004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II de Automonitoramento, conforme quadro abaixo:

| Local de amostragem                         | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Saída das caixas separadoras de água e óleo | Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas; Surfactantes; | Anualmente            |

8.4 Décio Bruxel/Fazenda Chuá (Fazenda do Jua e Xavier) - Suinocultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00134/1997/001/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar análise de solo das áreas que recebem o efluente do sistema de tratamento de dejetos suínos, nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm. Parâmetros: pH, P, K, Ca, Mg, S, Al, Na, Cu, Zn, CTC efetiva e CTC potencial, Matéria Orgânica e Saturação por bases. OBS.: As análises devem estar acompanhadas de laudo técnico conclusivo quanto ao balanço nutricional do sistema solo-planta, com ênfase ao estado nutricional do solo e sua condição em continuar recebendo este tipo de adubo com vistas aos aspectos ambientais, acompanhado de propostas de melhorias e ART do profissional devidamente habilitado para elaborar este laudo. Prazo: Anual". Aprovada a exclusão do Item Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG, no Item 2, do Anexo II. Aprovada a alteração no Anexo II de Automonitoramento, conforme quadro abaixo:

| Local de amostragem  | Parâmetro  | Frequência de Análise |
|--|--|-----------------------|
| Entrada e saída do sistema de tratamento dos dejetos             | DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco | Anualmente            |
| Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários | pH, sólidos sedimentáveis, DBO 5,20, DQO, sólidos em suspensão               | Bianual               |
| Saída das caixas separadoras de água e óleo                      | Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas; Surfactantes; | Anualmente            |

(a) Vanessa Coelho Naves.

Diretora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia e Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).

25 1368466 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. G3 Material de Construção LTDA/ Fazenda Boa Sorte e Ferros - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Porto Firme/MG - PA/Nº 2161/2020. 2. José do Carmo Camilo/ Sítio Sapucaia/ Fazenda Montivideu - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Desterro do Melo /MG - PA/Nº 2160/2020.

(a) Leonardo Sorbiny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1368053 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 25/09/2018 - pag. 05) Onde se lê:

"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site [http:// sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia](http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia) e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva e de Operação, concomitantes: \*Zeus Granitos Extração Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mata Verde/MG - PA/Nº 21158/2005/003/2018 - Classe 4.

(...) Leia-se:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site [http:// sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia](http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia) e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva e de Operação, concomitantes: \*Zeus Granitos Extração Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mata Verde/MG - PA/Nº 21158/2005/003/2018 - Classe 3.

(...) \*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

25 1368453 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): \*CEMIG Geração Oeste S.A - PCH Cajuru - Sistema de geração de energia elétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Divinópolis/MG - PA/Nº 06237/2006/001/2007. Classe: 4. Motivo: Perda de objeto em decorrência da não apresentação de informações complementares de forma tempestiva. \*CEMIG Geração Oeste S.A - PCH Gafanhoto - Sistema de geração de energia elétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Divinópolis/MG - PA Nº 10487/2006/001/2007. Classe: 4. Motivo: Perda de objeto em decorrência da não apresentação de informações complementares de forma tempestiva.

(a) Rafael Rezende Teixeira.  
 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Helene Vilela Lima/ Fazenda Galego/Ilha Magnificat - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição do Pará/MG - Processo nº 2114/2020 - SLA. 2) Prefeitura Municipal de Pains/ Fazenda Paciência - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pains/MG - Processo nº 2095/2020 - SLA. 3) VM5 Extração e Comércio de Minerais Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Japaraíba/MG - Processo nº 2168/2020 - SLA. 4) Ardósia Nacional Importação e Exportação Ltda. - Britamento de pedras para construção e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pompéu/MG - Processo nº 2184/2020 - SLA.

(a) Rafael Rezende Teixeira.  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 29/05/2020 - pag. 23) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

3) Rosália Franco Mariotto - Granja Nova Canaã - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Onça de Pitangui/MG - PA Nº 90093/2000/003/2013. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(...) Leia-se: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

3) Rosália Franco Mariotto - Granja Nova Canaã - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Onça de Pitangui e Pará de Minas/MG - PA Nº 90093/2000/003/2013. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rafael Rezende Teixeira.  
 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

\*As demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM-ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação>(\*1).

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

- Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental. 1) Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LP+LI+HO) \*JMN Mineração S/A- Ampliação da Mina Morro dos Coelhos - Fase 3 - DNPM Nº 833.340/2003 - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito. - Desterro de Entre Rios e Piracema/MG - Processo nº 2130/2020 - SLA - Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado Nº 1370.01.0000608/2020-56.

(\*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cofedil - Comercial Fernão Dias Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Oliveira/MG - Processo n: 2124/2020, a partir de 23/06/2020. 2) Zap Transporte de Combustível e Derivados Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Divinópolis/MG - Processo n 2115/2020, a partir de 23/06/2020.

(a) Rafael Rezende Teixeira.  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da